



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/93

ATUALIZA MONETARIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 29 de Maio de 1.993, em uso legal de suas atribuições, e ,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual, artigo 179 parágrafo único, "in fine" ,

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à consulta nº 21.157-5, publicada no "Minas Gerais" de 24 de Agosto de 1.991, página 42,

CONSIDERANDO ainda o INPC (IBGE) de Março e de Abril de 93, em 27,58% e 28,37% respectivamente, aprovou e ela promulga a seguinte

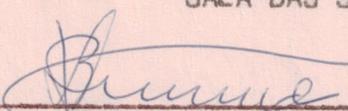
RESOLUÇÃO-:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de Maio de 1.993 em um total de CR\$40.977.485,32 (Quarenta Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), sendo CR\$20.488.742,66 correspondentes aos subsídios e CR\$20.488.742,66 correspondentes a verba de representação.

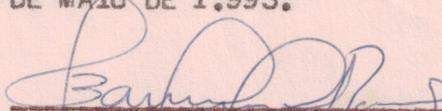
Art. 2º - Ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito em CR\$10.244.371,36 (Dez Milhões, Duzentos e Quarenta e quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Cruzeiros e Trinta e Seis Centavos), a partir de 01 de Maio de 1.993, sendo CR\$5.122.185,68 correspondentes ao subsídio e CR\$5.122.185,68 correspondentes a verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO DE 1.993.


Benedito Fernandes

- Presidente -


Aluisio Cicero de Barros

- Secretário -